DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 3 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.229

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Pç Dom Máximo, 384, Centro, Xique-Xique/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Lions Clube, nº 15, Xique-Xique/BA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB - CAMPUS XXIV
Rua João Guimarães, nº 1.032, bairro São Francisco, Xique-Xique/BA

ASSOCIAÇÃO COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-37
Praça Luiz Viana,nº 68, Xique-Xique/BA

LOJA MAÇÔNICA LUZ VERDADE E JUSTIÇA, nº 23,
Pedro Mariani nº 001, Xique-Xique/BA

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DEPUTADO ADÃO MOREIRA BASTOS
R. Antônio Jacobina, nº 44, Xique-Xique/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIO DO OURO
Rua João Mariano Bento, nº 125, Gentio do Ouro/BA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Fórum Des. Wilde Oliveira Lima, Praça da Bíblia, s/n - Centro, Xique-Xique/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
PC Alberto Sampaio, nº 01, Centro, Gentio do Ouro/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Vanderlino Vieira, 1 - Centro, Gentio do Ouro/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, 1 - Centro, Gentio do Ouro/BA

Outrossim, comunica a abertura de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública por parte de Entidade Civil, Ministério Público ou por 50 (cinqüenta) ou mais cidadãos, junto ao INEMA.

Salvador, 02 de setembro de 2025

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº 33.715 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.005007/INEMA/LIC-05007**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 14/09/2027 à **3R BAHIA S.A**., inscrito no CNPJ sob o nº 23.018.639/0001-08, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, Sala 1401 e 1501, Botafogo, no município de Rio de Janeiro - RJ, para implantar e operar o gasoduto destinado ao transporte direto do gás natural processado na EDG Aratu até a unidade receptora da distribuidora estadual, em regime de operação contínua, com diâmetro nominal de 4", extensão aproximada de 98 m, com pressão de operação de 35 kgf/cm², em aço carbono conforme especificações técnicas compatíveis com a classe de pressão de 50 kgf/cm², na Av. Mapele, s/n, Mapele, no município de Simões Filho, no entorno das seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 24L, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 33.716 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.004399/INEMA/LIC-04399**, **RESOLVE:Art. 1.º**- Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 07/11/2029, à **CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.439.659/0001-50, com sede na Rua Jorge de Figueiredo Correa, n° 1632, Jardim Professora Tarcilia, no município de Campinas - SP, para alterar o objeto da Portaria INEMA nº 32.089/2024, mediante redução da ADA de 1.293,99 ha para 1.004,90 ha, remoção dos 03 Parques Eólicos, inclusão de estruturas internas como acessos, canteiro de obras, subestação e RMT e reorganização das posições dos módulos fotovoltaicos, compondo 10 UFVs, denominadas UFV Ouro I a X, totalizando 748.800 módulos fotovoltaicos, 320 MW de potência nominal e 408,09 MWp, localizadas na zona rural do município de Ourolândia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 36 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Conceder a servidora, RITA ELIZABETH FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 37000380, Analista Técnico, mais 1% (um) por cento da gratificação adicional por tempo de serviço, por haver completado 42 (quarenta e dois) anos.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA/Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 777 DE 01 setembro DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI n° 019.8842.2019.0086014-02

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº 005/2011 para prestação de serviços referentes à procedimentos de imagem e laboratoriais relacionados ao diagnóstico e rastreamento de câncer de mama em unidades móveis e satélites, para atendimento de usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS, na faixa etária de 40 a 69 anos, prioritariamente para o público alvo de 50 a 69 anos no Estado da Bahia.
Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de **02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em edital.
Parágrafo Único - Findo o período de vigência, a SESAB/SUREGS, atendendo ao interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 3ª - O Credenciamento de que trata esta Portaria observará o Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia, observadas as Regiões de Saúde e respectivos municípios.
Art. 4º - Os procedimentos listados nos itens 2, 4 e 5, localizados no Anexo Único da presente Portaria, serão remunerados com base na TABELA SUS (SIGTAP), observadas as respectivas atualizações, publicadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de **R$ 51.832.298,88 (cinquenta e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)** a ser custeado pela Unidade Orçamentaria/Unidade Gestora: 3.19.601.0006, Fonte Recurso: 281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução referente ao presente Credenciamento.
Art. 7º - Quanto à oferta de procedimentos e a sistemática de ações ressaltamos que a identificação dos pacientes que serão beneficiados pelo credenciamento se efetivará através da busca ativa e mobilização envolvendo a SESAB, Secretarias Municipais de Saúde, SECOM e imprensa.
Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R$ 89,10**
2	0204030030	MAMOGRAFIA	R$ 22,50*
3	0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R$ 75,00**
4	0201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R$ 140,00*
5	0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R$ 45,83*

Fonte: Coordenação Planejamento DIPRO.
* Valor SIGTAP
**Valor SESAB

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia